

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.875, DE 03 DE JULHO DE 2020

Institui o Dia Municipal dos Direitos dos Animais, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Direitos dos Animais, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Lauro de Freitas, 03 de julho de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Marter Primo

Secretário Municipal de Governo